



Tribunal Regional Federal
TRF2

Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal 2ª Região



Poder Executivo
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio de Janeiro

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/___

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA
REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
NO RIO DE JANEIRO E A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, PARA
REALIZAÇÃO DE TRÂMITE CENTRALIZADO DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA NAS VARAS
FEDERAIS CRIMINAIS DA SJRJ

Proc. JFRJ-ADM-2018/00011
Proc. SEI: 08455.005412/2018-37

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF-2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Reis Friede, doravante denominado TRIBUNAL, a Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, neste ato representada pelo Exmº Sr. Juiz Federal – Diretor do Foro, Osair Victor de Oliveira Junior, na forma da legislação, e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 1 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo Andrade Saadi, nos termos da Portaria nº 171-MJ, de 20/02/2018, publicada no DOU em 21/02/2018, doravante denominada SR/PF/RJ, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com fulcro no art. 116 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Termo de Cooperação nº ___/___.

Pág. 1



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>



SIGA ➔

Inexigibilidade – fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

Proc. JFRJ-ADM-2018/00011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização de trâmite centralizado de comunicação eletrônica, para fins de intimação de servidor e ciência do superior hierárquico, solicitação de dados funcionais, entre outras comunicações para instrução processual, encaminhadas por meio de ofícios ou mandados pelas Varas Federais Criminais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES:

2.1 – Caberá à Justiça Federal:

2.1.1 – enviar à **SR/PF/RJ**, preferencialmente, por meio do endereço de correio eletrônico institucional da vara, comunicações eletrônicas relativas a intimação de servidor e ciência do superior hierárquico, solicitação de dados funcionais para instrução processual, entre outros assuntos encaminhados por meio de ofícios ou mandados;

2.1.1.1 - anexar ao e-mail o documento em formato PDF, gerado pelo sistema processual, com a devida assinatura eletrônica;

2.1.2 - acompanhar o recebimento da resposta eletrônica encaminhada pela **SR/PF/RJ** com a informação de que foi recebida a comunicação;

2.1.3 - observar o endereço eletrônico da **SR/PF/RJ**, a saber: intimacao.cor.rj@dpf.gov.br;

2.1.4 - utilizar nas comunicações eletrônicas exclusivamente os e-mails institucionais das varas informados no Anexo I deste Termo de Cooperação;

2.1.4.1 – A inclusão de novos endereços institucionais deverá ser verificada no sítio da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br.

2.1.5 - confirmar por e-mail a recepção da resposta encaminhada pela **SR/PF/RJ**.

2.2 – Caberá à **SR/PF/RJ**:

2.2.1 - após recebimento do e-mail da **JUSTIÇA FEDERAL**, emitido pelas varas com competência criminal, conforme endereços eletrônicos listados no Anexo I deste Termo de Cooperação, o servidor da **SR/PF/RJ** que abrir a mensagem deverá, de pronto, encaminhar e-mail confirmando o recebimento do mesmo;

2.2.2 - encaminhar resposta acerca do cumprimento da intimação ou solicitação de informações para o e-mail institucional da vara, no prazo definido na intimação/notificação;

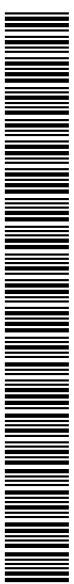
2.2.3 - utilizar o endereço eletrônico informado exclusivamente para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes.

Termo de Cooperação nº ____/____.

Pág. 2



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>

SIGA ➔

Inexigibilidade – fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

Proc. JFRJ-ADM-2018/00011

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO:

5.1 - A extinção do presente Termo de Cooperação dar-se-á:
a) pelo término do prazo de vigência;
b) de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação;
c) unilateralmente e imediatamente, por infração a quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação;
d) pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do TRF -2ª Região.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 – Serão observadas as seguintes regras na execução deste Acordo:
7.1.1 - o padrão para assunto dos e-mails a serem encaminhados pela JUSTIÇA FEDERAL deverá ser: JUSTIÇA FEDERAL - PROC. Nº 2000000000000000 – ASSUNTO (Intimação de para comparecimento de servidor em audiência, solicitação de dados etc);
7.1.2 - no caso de intimação para comparecimento em audiência, a resposta deverá conter as informações requeridas na comunicação;
7.1.3 - o e-mail informado pelo destinatário deverá ser institucional e acessível por mais de um servidor, em virtude de férias, licenças ou qualquer outro impedimento que possa acarretar em atraso na resposta;
7.1.4 - a troca de e-mails internos não será considerada como resposta e deve ser evitada para não acumular a caixa de entrada dos órgãos envolvidos;
7.1.5 - deverá ser informada imediatamente eventual modificação de endereço eletrônico da SR/PF/RJ.
7.1.6 – eventuais alterações/inclusões dos endereços eletrônicos listados no Anexo I podem

Termo de Cooperação nº ____/____.

Pág. 3



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>



SIGA ➔

Inexigibilidade – fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93
ser consultadas no sítio da SJRJ, a saber: www.jfrj.jus.br.

Proc. JFRJ-ADM-2018/00011

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização deste Termo de Cooperação será efetuada pelo TRF2, pela JUSTIÇA FEDERAL e pela SR/PF/RJ por meio de servidores indicados pelos partícipes, para os quais deverão ser direcionados os contatos que visem a solucionar questões técnicas e contratuais oriundas do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA CONCILIAÇÃO:

9.1 – Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo de Cooperação, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF, da Advocacia da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

JUIZ FEDERAL OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO

DPF RICARDO ANDRADE SAADI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Termo de Cooperação nº ____/____.

Pág. 4



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>



SIGA ➔

JFRJADM201800011V01

Inexigibilidade – fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

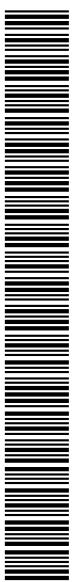
Proc. JFRJ-ADM-2018/00011

ANEXO I
Varas com competência criminal

Sigla da unidade	Unidade organizacional	E-mail institucional
VARAS CRIMINAIS CAPITAL		
01VFCR	1ª Vara Federal Criminal	01vfcr@jfrj.jus.br
02VFCR	2ª Vara Federal Criminal	02vfcr@jfrj.jus.br
03VFCR	3ª Vara Federal Criminal	03vfcr@jfrj.jus.br
04VFCR	4ª Vara Federal Criminal	04vfcr@jfrj.jus.br
05VFCR	5ª Vara Federal Criminal	05vfcr@jfrj.jus.br
06VFCR	6ª Vara Federal Criminal	06vfcr@jfrj.jus.br
07VFCR	7ª Vara Federal Criminal	07vfcr@jfrj.jus.br
08VFCR	8ª Vara Federal Criminal	08vfcr@jfrj.jus.br
09VFCR	9ª Vara Federal Criminal	09vfcr@jfrj.jus.br
10VFCR	10ª Vara Federal Criminal	10vfcr@jfrj.jus.br
ANGRA DOS REIS		
01VF-AN	1ª Vara Federal de Angra dos Reis	01vf-an@jfrj.jus.br
BARRA DO PIRAI		
01VF-BP	1ª Vara Federal de Barra do Piraí	01vf-bp@jfrj.jus.br
CAMPOS		
01VF-CA	1ª Vara Federal de Campos	01vf-ca@jfrj.jus.br
02VF-CA	2ª Vara Federal de Campos	02vf-ca@jfrj.jus.br
01JEF-CA	1º Juizado Especial Federal de Campos	01jef-ca@jfrj.jus.br
02JEF-CA	2º Juizado Especial Federal de Campos	02jef-ca@jfrj.jus.br
ITABORAI		
01VF-IT	1ª Vara Federal de Itaborai	01vf-it@jfrj.jus.br
02VF-IT	2ª Vara Federal de Itaborai	02vf-it@jfrj.jus.br
ITAPERUNA		
01VF-IP	1ª Vara Federal de Itaperuna	01vf-ip@jfrj.jus.br
MACAÉ		
01VF-MC	1ª Vara Federal de Macaé	01vf-mc@jfrj.jus.br
MAGÉ		
01VF-MA	1ª Vara Federal de Magé	01vf-ma@jfrj.jus.br
NITERÓI		
02VF-NI	2ª Vara Federal de Niterói	02vf-ni@jfrj.jus.br
NOVA FRIBURGO		
01VF-NF	1ª Vara Federal de Nova Friburgo	01vf-nf@jfrj.jus.br
01JEF-NF	1º Juizado Especial Federal de Nova Friburgo	01jef-nf@jfrj.jus.br
PETRÓPOLIS		
01VF-PE	1ª Vara Federal de Petrópolis	01vf-pe@jfrj.jus.br
02VF-PE	2ª Vara Federal de Petrópolis	02vf-pe@jfrj.jus.br

Termo de Cooperação nº ____/____.

Pág. 5



SIGA



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>

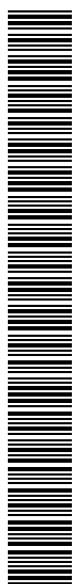
Inexigibilidade – fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

Proc. JFRJ-ADM-2018/00011

RESENDE		
01VF-RE	1ª Vara Federal de Resende	01vf-re@jfrj.jus.br
01JEF-RE	1º Juizado Especial Federal de Resende	01jef-re@jfrj.jus.br
SÃO GONÇALO		
02VF-SG	2ª Vara Federal de São Gonçalo	02vf-sg@jfrj.jus.br
03VF-SG	3ª Vara Federal de São Gonçalo	03vf-sg@jfrj.jus.br
01JEF-SG	1º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	01jef-sg@jfrj.jus.br
02JEF-SG	2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	02jef-sg@jfrj.jus.br
03JEF-SG	3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo	03jef-sg@jfrj.jus.br
SÃO JOÃO DE MERITI		
03VF-SJ	3ª Vara Federal de São João de Meriti	03vf-sj@jfrj.jus.br
04VF-SJ	4ª Vara Federal de São João de Meriti	04vf-sj@jfrj.jus.br
05VF-SJ	5ª Vara Federal de São João de Meriti	05vf-sj@jfrj.jus.br
06VF-SJ	6ª Vara Federal de São João de Meriti	07vf-sj@jfrj.jus.br
SÃO PEDRO D'ALDEIA		
01VF-SP	1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia	01vf-sp@jfrj.jus.br
02VF-SP	2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia	02vf-sp@jfrj.jus.br
TERESÓPOLIS		
01VF-TE	1ª Vara Federal de Teresópolis	01vf-te@jfrj.jus.br
TRÊS RIOS		
01VF-TR	1ª Vara Federal de Três Rios	01vf-tr@jfrj.jus.br
VOLTA REDONDA		
02VF-VR	2ª Vara Federal de Volta Redonda	02vf-vr@jfrj.jus.br

Termo de Cooperação nº ____/____.

Pág. 6



JFRJADM201800011V01



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
 Documento Nº: 2091056.24141107-247 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2091056.24141107-247>

SIGA

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____



Tribunal Regional Federal
TRF2

Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal 2ª Região



Serviço Público Federal
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

1.1. Tornar o trâmite de documentos entre a Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro e a Justiça Federal no Rio de Janeiro mais eficiente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. Realização de trâmite centralizado de comunicação eletrônica, para fins de intimação de servidor e ciência do superior hierárquico, solicitação de dados funcionais, entre outras comunicações para instrução processual, encaminhadas por meio de ofícios ou mandados pelas Varas Federais Criminais.

2.1.3. - Das Despesas:

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente instrumento.

3. METAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 – Diminuir o tempo de tramitação de documentos entre os partícipes;
3.2 – Reduzir o impacto ambiental, através da redução do consumo de papel para a impressão de documentos;

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

- 4.1 – Envio de documentos em versões digitais entre os partícipes, através de correios eletrônicos pré-estabelecidos, durante a vigência do Termo de Cooperação.
4.2 Em função de se tratar de rotina operacional, o cronograma do presente plano de trabalho se dá conforme tabela abaixo:





ANEXO II
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/_____



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal 2ª Região



Serviço Público Federal
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio de Janeiro

Atividade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Envio de e-mail pela Justiça Federal para a SR/PF/RJ	1.1	2.1	3.1	4.1	5.1
Recebimento do e-mail pela COR/SR/PF/RJ	1.2	2.2	3.2	4.2	5.2
Resposta, através de e-mail, para a Justiça Federal	1.3	2.3	3.3	4.3	5.3

5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS PROGRAMADAS

5.1. Este Termo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de 09 de 2019.

Elaborado por:

MARCOS BRUGGER PEREZ
Delegado de Polícia Federal

Aprovado por:

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional de Polícia Federal – SR/PF/RJ

